

ALEF S.A.
NIRE: 33.3.0016627-1
CNPJ/MF: 02.217.319/0001-07

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA,

Realizada no dia 06 de março de 2017.

1. Hora, Data e Local:

Aos seis (06) dias do mês de março de 2017, às 9:30 horas, na sede da Alef S.A. (“Companhia”), localizada na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Av. Presidente Wilson, nº 231, 28º andar (parte).

2. Convocação e Presença:

Dispensada a convocação prévia por estar presente a totalidade dos acionistas da Companhia, nos termos do parágrafo 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76.

3. Mesa:

Presidente da Assembleia: Maria Amalia Delfim de Melo Coutrim

Secretário da Assembleia: Clarissa Rangel Pradel

4. Ordem do Dia:

Deliberar sobre a alteração do artigo 5º do Estatuto Social, em virtude do aumento de capital social da Companhia mediante a emissão privada de 11.000.000 (onze milhões) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.

5. Deliberações:

Dispensada a leitura da ordem do dia, foram abertos os trabalhos da Assembleia, tendo a Sra. Maria Amalia Delfim de Melo Coutrim assumido a Presidência da presente Assembleia e convidado a Srta. Clarissa Rangel Pradel para secretariar os trabalhos.

Foi aprovado, pela unanimidade dos acionistas, o aumento do capital social da Companhia em R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), passando o mesmo de R\$ 1.511.000,00 (hum milhão, quinhentos e onze mil reais) para R\$ 1.621.000,00 (um milhão, seiscentos e vinte e um mil reais), mediante a emissão privada de 11.000.000 (onze milhões) de ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, pelo preço de R\$ 0,01 (um centavo de real) por ação, fixado com base nos parâmetros do §1º do artigo 170 da Lei nº 6.404/76. As ações ora emitidas serão subscritas e integralizadas em até 05 (cinco) dias úteis a partir da presente data, sem prejuízo e observância do disposto no artigo 80, inciso II, da Lei nº 6.404/76, mediante assinatura do respectivo boletim de subscrição, o qual deverá ficar arquivado na sede da Companhia.

As ações ordinárias cuja emissão ora se aprova deverão ter características e vantagens idênticas as das ações ordinárias atualmente existentes, conforme artigo 5º do estatuto social da Companhia.

Os acionistas representantes da totalidade do capital social da Companhia compareceram à Assembleia Geral para dispensar a publicação de edital de abertura de prazo para exercício do direito de preferência, tendo em vista que o acionista **OPPORTUNITY HOLDING FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTISTRATÉGIA INVESTIMENTO NO EXTERIOR**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.277.553/0001-06, neste ato representado por sua gestora Opportunity Private Equity Gestora de Recursos Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 03.151.030/0001-97, com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Av. Presidente Wilson nº 231, 28º andar, manifestou a intenção de subscrever e integralizar a totalidade das ações ora emitidas no prazo estabelecido na presente Assembleia, após a renúncia manifestada pela acionista Verônica Valente Dantas em subscrever as novas ações.

Em consequência da emissão ora deliberada, os acionistas aprovaram, por unanimidade de votos, a alteração do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia para refletir o aumento do capital social aprovado, passando tal artigo a vigorar com a seguinte redação:

“ARTIGO 5º - O capital social é R\$ 1.621.000,00 (um milhão, seiscentos e vinte e um mil reais), dividido em 65.674.000 (sessenta e cinco milhões, seiscentos e setenta e quatro mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal”.

Encerramento:

Nada mais havendo a tratar, os trabalhos foram suspensos para a lavratura da presente ata, que, depois de lida e aprovada, foi assinada pelos membros da mesa e pela unanimidade dos presentes.

Certificamos que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

Rio de Janeiro, 06 de março de 2017.

Maria Amalia Delfim de Melo Coutrim
Presidente da Assembleia

Clarissa Rangel Pradel
Secretária da Assembleia